



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.231/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica :

ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.006

3.3.90.39-066 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica....R\$ 4.000,00

Soma.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica :

ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.006

4.4.90.52-066 - Equipamento e material permanente.....R\$ 4.000,00

Soma.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

CELSO NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda